

LEI Nº 1370/2021 de 27 de julho de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO ASSISENSE PROTETORA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a finalidade de repassar à Associação Assisense Protetora dos Animais, o auxílio financeiro no valor de R\$ 2.753,26 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte seis centavos) a partir de julho do ano de 2021.

Parágrafo único - Os repasses e a utilização do auxílio financeiro se dará da forma, e nos moldes previstos do termo de convênio em anexo.

Art. 2º - O convênio de que trata a presente lei será por dois anos podendo ser prorrogado por igual período.


Art. 3º - As condições de reajustamento das parcelas, forma de pagamento e demais disposições contratuais ajustadas constam do referido termo que faz parte da presente Lei.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do art. 1º a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01.041220003.2.011001 335041 - Contribuições
Projeto Atividade 2011.011- Auxilio Financeiro ao Canil

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Lei 1063/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de julho de 2021.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento